



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 095/2022

Data: 05 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 412
EM 05/08/2022 às 11:57
Andréa
SERVIDOR

Os vereadores que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A M ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem os estudos necessários para a instalação de um elevador de acessibilidade no ginásio de esportes.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 05 de agosto de 2022.

KARINA BACH
Vereadora autora

SÉRGIO KORB BASTOS
Vereador autor

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de muitos cadeirantes, além de ser uma indicação de elevada importância, tendo em vista a necessidade de acessibilidade no local indicado.

Frisa-se que a instalação de um elevador facilitaria a vida das pessoas com deficiência, em especial aquelas com mobilidade reduzida, pois como já é de conhecimento de todos, a falta de acesso limita o fluxo de deficientes físicos em diversos locais públicos.

Ademais, o elevador de acesso permite que o deficiente físico tenha mais independência, e esse fator gera uma boa qualidade de vida para essas pessoas, pois permite se deslocar de maneira autônoma, tendo em vista que é adaptado especialmente para essa finalidade. Por esse motivo, quem tem qualquer tipo de deficiência física sente-se mais livre e incluso na sociedade.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
08/08/2022
Em,
PRESIDENTE